

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.748, de 17 de julho de 1964.

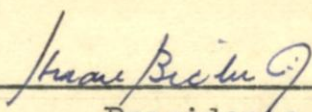
Autorisa o Sr. Prefeito Municipal a expedir o título de aferimento de um terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade, ao Sr. ALTERÊDE LEITE.

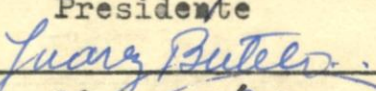
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

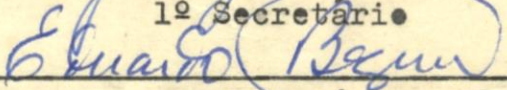
Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a expedir o título de aferimento de um terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade, ao Sr. ALTERÊDE LEITE, sito à rua Benjamin Constant, com os limites e confrontações seguintes: limita-se ao Poente com Benedito Mario Brito; ao / Nascente com a Trav. Laure Sodré; frente para a referida rua e fundos com quem de direito, oito metros (8m,00) de frente por trinta (30m,00) ditos de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 17 de julho de 1964.



Presidente


1º Secretário


2º Secretário.